

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO N.º 20/2018**

Processo: **36/2018**

Na forma: **PRESENCIAL**

Objeto: **Aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e contratação de empresa autorizada para ministrar curso de manicure e pedicure, com recursos oriundos do Projeto FIA/PR e do Programa Família Paranaense para o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.**

NORMAS DA LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 20/2018 - Na forma PRESENCIAL

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Unitário, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguazu, 750 – Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Cristiane Martins Preis, Tais Moura e Marcio Freitag** designados pela Portaria nº. 005/2018, de 11 de janeiro de 2018, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de Março de 2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e contratação de empresa autorizada para ministrar curso de manicure e pedicure, com recursos oriundos do Projeto FIA/PR e do Programa Família Paranaense para o Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, conforme condições a seguir:

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo ao edital.

3.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: **Avenida Iguazu, 750, Nova Esperança do Sudoeste – Pr.**

DATA: **15 de maio de 2018**

HORÁRIO: **09:00horas**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR;

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 – O Departamento de Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não seja entregue ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital, **enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade.**

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- a) **Documento de identificação, com foto;** (somente para identificação do representante credenciado)
- b) **Contrato Social ou Estatuto Social** da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no **Contrato Social ou Estatuto** estejam expressos os devidos poderes.
- c) **Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública**, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- d) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- e) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte** (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante**, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de entrega dos produtos conforme edital de licitação e de acordo com as autorizações de compra ou ordem de serviço deste Município.

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 – DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- **Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;**
- **Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;**
- **Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.**

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.2.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
7.2.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
7.2.8. Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
7.2.9. Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
7.2.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital (com assinatura reconhecida em cartório). O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.

7.3. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

7.4. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.5. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7.6. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.**

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7. - Juntamente com os documentos referidos nas cláusulas anteriores, deverá ser apresentado para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.7.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.7.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.2 - O Pregoeiro abrirá os envelopes da proposta de preços e classificará o licitante com a proposta de menor preço unitário, bem como aqueles com preços até 10% superiores àquele de menor preço para fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, ou a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame.

8.2.3 - Poderão ser corrigidos pelo **Pregoeiro** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.2.4 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" com poderes para esse fim.

8.2.5 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "**Documentação**".

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecido no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

10.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONTRATO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo ao edital, e da proposta aceita.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado após entrega do objeto, para os mobiliários, material de consumo e equipamentos e da execução do serviço a cada etapa concluída, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente jurídica da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2195	1002	8	244	29	2	21	614	449052420000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2220	1002	8	244	29	2	21	614	339030230000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2221	1002	8	244	29	2	21	614	339039050000

13 – DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 - O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento pelo Município, exceto naqueles casos em que os mesmos deverão ser medidos e instalados pelo contratado no local indicado (móveis sob medida e cortinas), quanto a execução do serviço o mesmo deverá ser agendado pelo Departamento de Ação Social durante a vigência do presente contrato, todos os itens do presente edital deverão ser entregues no Departamento de Ação Social do Município.

13.2 – Os produtos solicitados na autorização deverão ser entregues na sua totalidade de acordo com a proposta da contratada, os mesmos não deverão apresentar defeitos ou falhas, estarem embalados de acordo com o exigido quando for o caso, apresentarem data de validade, ficando os mesmos sujeitos a devolução.

13.3 – Nos computadores, impressoras e outros equipamentos, os mesmos deverão ser instalados quando houver necessidade, e possuírem garantia mínima de 12 (doze) meses.

13.4 – O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, após assinatura do mesmo.

13.5 – Não haverá reajustes durante a vigência do contrato.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 - multas;

14.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste– Pr., e com outros entes municipais;

14.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 - EXTENSÕES DAS PENALIDADES

14.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

15.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Divisão de Licitações, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 25 de abril de 2018.

JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU BONIN
PREGOEIRO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 20/2018 - TIPO PRESENCIAL

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega e execução.

2. O objeto desta licitação é a Aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e contratação de empresa autorizada para ministrar curso de manicure e pedicure, com recursos oriundos do Projeto FIA/PR e do Programa Família Paranaense para o Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. Os itens licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	12705	Cortina persiana vertical, com trilho em alumínio com largura de 4,5cm, tecido duplo sendo um lado blackout e outro lado PVT em lâminas de 9 cm de largura, instaladas conforme medidas das janelas, (LxA 220x160).	M²	7,04	150,00	1.056,00
02	13294	Cortina persiana vertical, com trilho em alumínio com largura de 4,5cm, tecido duplo sendo um lado blackout e outro lado PVT em lâminas de 9 cm de largura, instaladas conforme medidas das janelas. (LxA 220X090).	M²	3,96	150,00	594,00
03	12442	Mesa refeitório para adulto com dois bancos, estrutura em ferro na cor preta, com tampo e acento em fórmica branco, com lugares para 06 pessoas. Dimensões C x L x A 2,00 x 0,70 x 0,75 (mesa contendo dois bancos)	UN	05	1.090,00	5.450,00
04	8312	Cadeira Executiva, com estrutura retrátil e giratória, base cromada, com braço, regulagem de altura a gás, com assento e encosto estofado e revestido	UN	01	600,00	600,00
05	8332	Mesa para reunião retangular com espaço para 12 pessoas nas medidas LxPxA 2,70x1,10x0,80, em chapa de 25mm, com engrossamento de 50mm, contendo 03 pés centralizado de 30mmx30mm	UN	01	1.200,00	1.200,00
06	12713	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	UN	14	179,00	2.506,00
07	13291	Sala sob medidas, contendo os seguintes itens: 01 armário nas medidas de LxAxP 4,40X1,45X0,50, com prateleiras, dobradiças de 3,5mm, puxador de metal em aço escovado com chapas de 15mm; 01 mesa LxAxP, 180x0,80x0,80, com chapa de 25mm contendo 02 gavetas com corredeiras telescópica; 01 parador LxAxP 1,80x0,92x0,50 chapa 25mm; 01 painel para TV LxA 1,50x1,40 com ressalte de 25mm parede com suporte para aparelho receptor	UN	01	7.900,00	7.900,00
08	13292	Banco com acento individual para 03 pessoas (longarina) com acento e encosto em PVC preto	UN	01	490,00	490,00
09	12704	Computador (Desktop-Básico) novo, com as seguintes especificações: Microcomputador de mesa novo com as especificações mínimas:- Velocidade Clock Processador: 3,20 GHZ, Velocidade DDR3: 1333MHz (1866MHZ), Cache processador: 1MB, Arquitetura: 32 nm, Número de Núcleos: 2,Voltagem / TDP: 65W; Memória RAM de 4 Gb DDR3 1333 MHz em módulo único; Gravador de DVD de 16x; HD Sata3 de 500GB 7.200RPM cachê:64MB; Placa mãe onboard Som/Rede/vídeo, soquete compatível com processador, memória tecnologia DDR3 em dois Slots com frequência 1066 á 1866, Chipset gráfico de 2GB com as seguintes duas saídas independentes: HDMI e D-Sub (HDMI com Resolução Máxima de 4K x 2K (4096x2160)@24Hz e D-Sub com Resolução Máxima de 1920x1200@60Hz), Suporta sincronismo automático, Cores Profundas (12bpc), XUYCC; Audio de 5.1 Canais; Rede PCIE 1x Gigabit UN 15 2.190,00 32.850,00 10/100/1000Mb/s; Slots: 1x slot PCI Express 3.0 x16 (PCIE1@modo x16), 1x slot PCI Express 2.0 x1, 1x slot PCI; Armazenamento: 4x conectores SATA2 3.0 Gb/s, suportando RAID (RAID 0, RAID 1 e RAID 10); Painel traseiro: 1x Porta de Mouse / Teclado PS/2, 1x Porta D-Sub, 1x Porta HDMI, 6x Portas USB 2.0 (Suporta Proteção	UN	02	2.300,00	4.600,00

		Contra ESD), 1x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de Acesso e LED de Velocidade), Conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone; Mouse óptico com scroll e resolução de 1200 DPI; Teclado multimídia layout ABNT 2; Gabinete ATX bivolt vertical; fonte alimentação real de 500 watts; Monitor de vídeo LED de 19.5 polegadas bivolt, com tempo de resposta máximo de 5 MS, compatibilidade Plug & Play, conector de Entrada de 15 Pin Mini D-Sub, resolução 1366x768, entrada Vídeo RGB, interface Analógica e Digital; Sistema Operacional Linux Mandriva, garantia 12 meses				
10	9352	Impressora jato de tinta ecotank, impressora, copiadora, scanner, fax conexão sem fio wi-fi e entrada usb. capacidade de entrada 100 folhas a4. capacidade de saída 30 folhas a4. aceita papel a4, a5, a6, b5. garrafa de tinta-preto: t664120, ciano: t664220, magenta: t664320 e amarelo t664420. cada garrafa de tinta comporta 70ml de tinta e tem rendimento para imprimir ate 4.500 paginas em preto e 7.500 em cores com alta quantidade. peso aproximado 6,3kg. consumo de energia 11,0w em operação e 1,6w em repouso. velocidade de impressão 33ppm em preto e 15ppm em cores.	UN	1	2.087,00	2.087,00
11	11889	Camiseta em tecido PP (100% poliéster) na cor azul celeste com estampas sublimadas, decote em V, quantidade de logomarcas conforme desejado pelo contratante. Tamanhos variados entre infantil (06 ao 16) e adulto (P ao GG)	UN	340	27,00	9.180,00
12	8321	Caixa de som amplificadora com microfone e controle de volume; com entrada para guitarra, pen drive e cartão SD e auxiliar; potencia de 150W; com P 2 3.5MM; rádio FM; com alimentação bivolt (127-220v); com caixa de som ativa; com bateria de íon de lítio; com bateria recarregável, com tempo de duração de 5-6 horas; tamanho do speaker (polegadas) 12; driver 12" Woofer; com som stereo; com áudio de som multifuncional ativo; com formato de áudio compatíveis com MP3; com frequência de resposta 100,20 KHZ; com composição interna de metais e externa de plástico ABS, borracha e com garantia de 12 meses	UN	01	1.490,00	1.490,00
13	12817	Centrífuga na cor branca, com alça para Transporte. Com 3 kg de capacidade de Roupa seca. Capacidade de 13l do Cesto. Com Cesto Interno de Plástico. Com Consumo de energia de 0,01kw/H. Com encaixe para Recipientes na saída de água. Com grade de proteção. Com pés antidesslizantes. Com protetor térmico. Potência 127v (Watts): 136w. Rotação Da Centrifugação de 1800 Rpm. Com suporte para fio e com trava de segurança.	UN	01	545,00	545,00
14	13293	Contratação de empresa com profissional habilitado para ministrar curso de manicure e pedicure com carga horária de 15 horas semanais, com duração de 03 meses, sendo que o curso será dividido em 05 turmas com até 10 alunos cada, nas segundas feiras de manhã das 08:00 as 11:00, segunda feira a tarde, das 14:00 às 17:00, nas segundas feiras a noite, das 19:00 às 22:00; nas terças feiras, das 08:00 às 11:00; nas terças feiras das 14:00 às 17:00. O curso devera ter os seguinte conteúdos: <ul style="list-style-type: none"> • tendências de esmalte • Introdução – manicure e pedicure • Atendimento ao Cliente • O ambiente de trabalho • Unhas • Unhas encravadas, calos e micoses • As unhas e a saúde • As mãos • Os instrumentos e materiais necessários • Manicure passo-a-passo • Pedicure passo-a-passo • Cutilagem à seco passo-a-passo • higiene • Dicas de beleza para pés, mãos e unhas 	Mensal	3	1.000,00	3.000,00
15	11595	Colchonetes de espuma para Academia com as seguintes dimensões: 90x42x2, com densidade de 33, com revestimento em napa e acabamento com costura	UN	10	29,00	290,00

		reforçada, com tratamento anti-ácaro e antialérgico.				
16	7842	Tesoura de unha curva indicada para cortar as unhas dos pés e das mãos. Laminas curvas e afiadas em aço inox esterilizáveis. aprox. 10 cm (+-1cm)	UN	20	8,60	172,00
17	13273	Alicate de aço (uso profissional) para cutículas, em aço carbono níquelado, com corte preciso de alta durabilidade; cabo texturizado, pois dessa forma não desliza e oferece mais segurança no manuseio; com pontas finas, que permitam o acesso à cutícula; COM molas resistentes; com redutor de atrito; PERMITA a esterilização há 170°.Alicate de cutículas em aço carbono níquelado, com corte preciso de alta durabilidade	UN	20	25,00	500,00
18	13274	Espátulas de aço; dupla para cutícula em aço especial esterilizável; com dois lados, para empurrar a cutícula, limpar e finalizar as unhas.	UN	20	9,00	180,00
19	13275	Removedor de esmalte; acetona; embalagem contendo 100 ml	UN	20	3,50	70,00
20	13276	Lixas para unhas (meia lixa); utilizada para lixar, dar formato e corrigir imperfeições das extremidades das unhas; com dois tipos de gramatura, de um lado grossa para desbaste e do outro fina para acabamento; na cor amarela escura; descartável	UN	100	0,25	25,00
21	13277	Base incolor para unhas	UN	15	4,00	60,00
22	13278	Óleo secante para manicure	UN	10	4,00	40,00
23	13279	Esmalte cremoso branco	UN	15	4,00	60,00
24	13280	Esmalte cremoso escuro vermelho	UN	15	4,00	60,00
25	13281	Esmalte cintilante escuro vermelho escuro	UN	15	4,00	60,00
26	13282	Esmalte transparente branco	UN	15	4,00	60,00
27	13283	Esmalte cintilante claro branquinho	UN	15	4,00	60,00
28	13284	Luva de vinil tamanhos M e G, confeccionada em Policloreto de Vinila (Vinil), levemente talcada, superfície externa lisa, ambidestra, hipoalergênica. Não estéril. Uso único. pacotes c/ 100 unidades cada.	CX	04	18,90	75,60
29	13285	Bacia para os pés, para uso de pedicure, com tamanho de 24x32x33cm (L x C x A), em material Plástico, na cor preta.	UN	20	8,80	176,00
30	13286	Bacia para manicure plástica em formato anatômico, utilizada para colocar água quente, auxiliando no amolecimento das cutículas, na cor preta.	UN	20	4,10	82,00
31	12648	Toalha de Lavabo com 30 cm x 46 cm Composição: 100% Algodão Peso aproximadamente de 50 gramas.	UN	20	4,30	86,00
32	13287	Protetor para bacia de pedicure, descartável, 70 x 70 cm, embalagem com 50 unidades. Composição 100 % polietileno mais elástico, utilizado para evitar o contágio e transmissão de doenças infecciosas durante o uso de bacias de pedicure. Pacote contendo 100 unidades	PCT	05	21,80	109,00
33	13288	Protetor para bacia de manicure descartável, utilizado para evitar o contágio e transmissão de doenças infecciosas durante o uso de bacias de manicure. Composição 100 % polietileno mais elástico. Medida: 28x28 cm. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	05	18,10	90,50
34	13289	Kit de pincéis específicos para desenhos artísticos em unhas. Contendo 6 unidades, sendo 01 (um) pincel nº. 0, Ideal para traços, contornos e finalização; 01 (um) pincel nº. 000, ideal para detalhes e preenchimento; 01 (um) pincel boleador, Ideal para fazer bolinhas, podendo regular o tamanho de acordo com movimentos e quantidade de tinta; 01 (um) pincel chanfrado: Ideal para desenhos largos, e indicado também para a função carga dupla onde utilizam-se duas cores no pincel ao mesmo tempo para criação de um desenho; 01 (um) Pincel longo: Ideal para fazer traços finos e longos com mais agilidade e exatidão e 01 (um) Pincel Leque: Ideal para aplicação de pó, glitter, e para remoção de excessos	UN	20	12,80	256,00
35	12255	Bola De Handebol Confeccionada Em 3 Camadas, Sendo 1ª Camada Com Fio 48 Filamentos; 2ª Camada Em Borracha Natural; 3ª Camada Laminado Em Pvc; Tecnologia Tecnofusion, 06 Gomos, Câmara Airvility Com Válvula De Miolo Substituível E Lubrificado, 100% Impermeável. Tamanho: 49 A 51cm (K1) Peso: 230 A 270g	UN	06	160,00	960,00
36	1149	Bomba Para Encher Bolas Dupla Ação, 01 Mangueira, 2 Bicos Rosqueáveis (Bomba De Ar Doublé Action).	UN	02	39,90	79,80
37	12688	Encordamento de aço com bolinha (Cordas para violão),	UN	40	20,00	800,00

		jogo com 6 cordas				
38	12596	Palito pega pérola	UN	100	1,20	120,00
39	13290	Meia pérola nº. 02 (cor branca), pacote com 500 gramas	KG	03	96,00	288,00
40	12591	Meia Pérola nº. 0,4 (cores variadas) pacote com 500 gramas	KG	03	96,00	288,00
41	12592	Meia Pérola nº. 0,6 (cores variadas) pacote com 500 gramas	KG	03	96,00	288,00
42	12593	Meia Pérola nº. 0,8 (cores variadas) pacote com 500 gramas	KG	02	96,00	192,00
43	12594	Meia Pérola nº. 10 (cores variadas) pacote com 500 gramas	KG	02	96,00	192,00
44	12595	Meia pérola nº. 12 (cores variadas) pacote com 500 gramas	KG	01	96,00	96,00
45	83	Rede de Voleibol Oficial 4 Faixas Confeccionada com fio 2 de Polietileno (Nylon) de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão Tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m	UN	01	150,00	150,00

2.2. O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 46.663,90 (Quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

3. DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento pelo Município, exceto naqueles casos em que os mesmos deverão ser medidos e instalados pelo contratado no local indicado (móveis sob medida e cortinas), quanto à execução do serviço o mesmo deverá ser agendado pelo Departamento de Ação Social durante a vigência do presente contrato, todos os itens do presente edital deverão ser entregues no Departamento de Ação Social do Município.

3.2. Os produtos solicitados na autorização deverão ser entregues na sua totalidade de acordo com a proposta da contratada, os mesmos não deverão apresentar defeitos ou falhas, estarem embalados de acordo com o exigido quando for o caso, apresentarem data de validade, ficando os mesmos sujeitos a devolução.

3.3. Nos computadores, impressoras e outros equipamentos, os mesmos deverão ser instalados quando houver necessidade, e possuírem garantia mínima de 12 (doze) meses.

3.4. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

3.5. Não haverá reajustes durante a vigência do contrato.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 20/2018 - TIPO PRESENCIAL

IT	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL

(Total da proposta por extenso)

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão), _____(função) na _____ empresa), residente a _____ Rua, Avenida _____ nº _____, em _____(Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____.

5) O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento pelo Município, exceto naqueles casos em que os mesmos deverão ser medidos e instalados pelo contratado no local indicado (móveis sob medida e cortinas), quanto a execução do serviço o mesmo deverá ser agendado pelo Departamento de Ação Social durante a vigência do presente contrato, todos os itens do presente edital deverão ser entregues no Departamento de Ação Social do Município.

6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega e execução do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Cidade, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO

ANEXO III - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA
PREGÃO Nº 20/2018- TIPO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 20/2018

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e contratação de empresa autorizada para ministrar curso de manicure e pedicure, com recursos oriundos do Projeto FIA/PR e do Programa Família Paranaense para o Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone:

E/mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame.

A presente solicitação deverá ser enviada nos seguintes endereços eletrônicos: dirceubonin@hotmail.com ou licitacaones@gmail.com.

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
PREGÃO Nº 20/2018 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO N° 20/2018- TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Responsável legal da empresa

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO N° 20/2018- TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa, estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma.

_____, em ____ de ____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO N° 20/2018- TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(com reconhecimento de assinatura)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2018
PREGÃO Nº /2018
PROCESSO Nº /2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº ____/2018, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto _____, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
------	------	-----	-----------	-------	-------	-------

TOTAL GERAL	
--------------------	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº /2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- b) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- c) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- e) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar as mercadorias e executar o serviço de acordo com o Termo de Referência do edital.
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- d) reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos;
- e) ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- f) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de **R\$** _____ (_____), sendo seu pagamento efetuado na forma de créditos em conta corrente pessoa jurídica do contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento pelo Município, exceto naqueles casos em que os mesmos deverão ser medidos e instalados pelo contratado no local indicado (móveis sob medida e cortinas), quanto a execução do serviço o mesmo deverá ser agendado pelo Departamento de Ação Social durante a vigência do presente contrato, todos os itens do presente edital deverão ser entregues no Departamento de Ação Social do Município.

Os produtos solicitados na autorização deverão ser entregues na sua totalidade de acordo com a proposta da contratada, os mesmos não deverão apresentar defeitos ou falhas, estarem embalados de acordo com o exigido quando for o caso, apresentarem data de validade, ficando os mesmos sujeitos a devolução.

Nos computadores, impressoras e outros equipamentos, os mesmos deverão ser instalados quando houver necessidade, e possuírem garantia mínima de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até _____, e não haverá reajuste durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Na hipótese de inadimplência contratual pela Contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
---------	----------------------	-------	-----------

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIR STANGE

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Sócio/Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____